



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2307

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2307

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls. 039

**DECRETO nº. 3.752/2025.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL nº. 3.733/2025, PARA TRANSFERIR O PONTO FACULTATIVO DO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público), previsto no inciso XVII do Decreto 3.733/2025 de 02 de janeiro de 2025, fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.733/2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 039, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 040

**DECRETO nº. 3.753/2025.**

**FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2025**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as datas de vencimento de parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das Taxas de Localização e Funcionamento, referentes ao exercício de 2025, na forma a seguir:

**I** - 1ª Parcela ou cota única: 16/05;

**II** - 2ª Parcela: 16/06;

**III** - 3ª Parcela: 16/07.

**Art. 2º** - As datas de vencimento das parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2025, ficam estabelecidas da seguinte forma:

**I** - Setores 1 e 2: cota única e primeira 14/04, demais 14/05, 14/06, 14/07 e 14/08;

**II** - Setores 3 e 4: cota única e primeira 15/04, demais 15/05, 15/06, 15/07 e 15/08;

**III** - Setores 5 e 6: cota única e primeira 16/04, demais 16/05, 16/06, 16/07 e 16/08;

**IV** - Setores 7 e 8: cota única e primeira 17/04, demais 17/05, 17/06, 17/07 e 17/08;

**V** - Setores 9 e 10: cota única e primeira 22/04, demais 22/05, 22/06, 22/07 e 22/08;

**VI** - Setor 11: cota única e primeira 23/04, demais 23/05, 23/06, 23/07 e 23/08.

Fls. 041

**Art. 3º** - Os valores do IPTU e das taxas agregadas, referente ao exercício de 2025, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

**Art. 4º** - Nos termos do art. 319 da Lei Complementar 01/1997, fica o IPTU reajustado em 4,84% (quatro, oitenta e quatro por cento) em conformidade com o Percentual do INPC - IBGE, acumulado no período de dezembro 2023 a novembro de 2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 040/041, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### Portarias

Fls. 128

**PORTARIA nº. 118/2025, DE 14/03/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2022, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F2N1, do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2307

Página 3 de 3

Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GLAUCIA MARA VIEIRA	***.***.***-**	010848

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 14 dias do mês de março de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 128, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 129

**PORTARIA nº. 119/2025,**  
**DE 17/03/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço I**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 2º, Anexo III da Lei Complementar nº. 003, de 26 de julho de 2024, a abaixo relacionada:

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Yasmim Celestino Sanches	Secretaria de Cidadania e Ação Social	CC-01

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 dias do mês de março de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 129, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

**Contratada(s):-** Edvaldo Herrera \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**Objeto:-** Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento e treinamento da gestão do ITR - Imposto Territorial Rural.

**Início:-** 22 de março de 2025.

**Vigência:-** 12 (doze) meses.